



L E I Nº 3.074

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 246.000,00** (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Reais), destinado a atender a insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias :-

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

03 07 021 2.012 000 – Manut. Divisão Administração e Dependências

3.1.1.1.00.0000 – Pessoal Civil

Ficha 33.....R\$ 80.000,00

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02 – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

06 28 166 2.012 000 – Manut. Divisão Administração e Dependências

3.1.1.1.00.0000 – Pessoal Civil

Ficha 200.....R\$ 10.000,00

04 – DIVISÃO DE FINANÇAS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

03 08 031 2.013 000 – Manut. Divisão de Finanças e Dependências

3.1.1.1.00.0000 – Pessoal Civil

Ficha 38.....R\$ 15.000,00

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

06 – S.E.R.M.

16 88 534 2.004 000 – Manut. dos Serviços Municipais

3.1.1.1.00.0000 – Pessoal Civil

Ficha 77.....R\$ 8.000,00



Autenticado





06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR

08 41 190 2.005 000 – Manutenção do Ensino

3.1.1.1.00.0000 – Pessoal Civil

Ficha 108.....R\$ 70.000,00

06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08 – MERENDA ESCOLAR

08 42 188 1.028 000 – Manutenção da Merenda Escolar

3.1.1.1.00.0000 – Pessoal Civil

Ficha 257.....R\$ 10.000,00

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – RECURSOS SUPERV. P/ DIVISÃO DE FINANÇAS

15 82 495 2.010 0000 – Inativos

3.2.5.1.00.0000 – Inativos

Ficha 180.....R\$ 13.000,00

15 82 495 2.022 0000 – Pensionistas

3.2.5.2.00.0000 – Pensionistas

Ficha 181.....R\$ 40.000,00

TOTAL :-R\$ 246.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

10 58 021 2.014 000 – Manut. Divisão de Obras e Serviços Municipais e Dependências

3.1.1.1.00.0000 - Pessoal Civil

Ficha 44.....R\$ 120.000,00

06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

03 – CRECHES

08 41 185 2.015 000 – Manutenção de Creches

3.1.1.1.00.0000 – Pessoal Civil

Ficha 117.....R\$ 60.000,00



Autenticado





06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06 – CULTURA

08 48 247 2.030 000 – Manut. Serviços de Cultura

3.1.1.1.00.0000 – Pessoal Civil

Ficha 278.....R\$ 66.000,00

TOTAL :-R\$ 246.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de Dezembro de 2.001.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA